

Acta da Sessão ordinária de 7 de Abril de 1945.
Nos sete dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e
quarenta e cinco, nesta vila de Oliveira de Azeméis
nos locais do Conselho e sala das Sessões da Câmara Mu-
nicipal achando-se presente os cidadãos, Alfredo Fer-
nandes de Andrade, Presidente da Câmara, e os
vereadores António Eduardo da Silva Cruz e António
Gomes de Melo, pelo primeiro foi declarado aberta a
Sessão. Lida, aprovada e assinada a acta da
sessão anterior, passou-se o seguinte: Foi presente
um requerimento de Tomaz António Fernandes,
desta vila, para entrar a sua casa, sita na Rua.

Almeida Garot desta vila. Concedida a licença para fazer
 tor a casa com obras de trebhaia e abris uma janela. Foi
 o prazo de trinta dias para proceder o reparo. Foi de
 posita materiais, dez metros quadrados. Outro de João
 José Marques, do Fimbeiro da Bomposta, para construir
 uma parede no seu campo ou jardim, o qual é de caminho
 publico. Concedida a licença para construir o muro
 que tem o comprimento de oito metros, no prazo de oito
 dias, e não de exceeds a sua altura exceder um metro e setenta
 e cinco centímetros de altura. Foi de posita materiais oito
 metros quadrados. Outro de Felício Gomes de Partes,
 de Agaçã, de Calugosa, para reparar uma parede de
 vedação. Concedida a licença para reparar a parede
 no prazo de oito dias e não alterando o alinhamento
 existente. A altura vai até ao nível do tempo. Outro
 de Américo Albuquerque, do Fimbeiro do Fimbeiro, do Fimbeiro
 da Bomposta, para abris um portal
 no muro de vedação. Concedida a licença
 para abris o portal no prazo de oito dias. Outro de
 Américo da Silva Baptista, do Curral do Fimbeiro da
 Bomposta para abris um portal no muro de vedação
 do seu prédio, sito no lugar do Fimbeiro do Fimbeiro da
 referida freguesia. Concedida a licença para abris
 o portal no prazo de oito dias. Outro de José da
 Silva Baptista, do Fimbeiro da Bomposta para abris
 um portal no muro que rodeia a sua propriedade
 sito no referido lugar, o qual é de caminho publico.
 Concedida a licença para estabelecer o portal no
 prazo de oito dias. Outro de Manuel Marques
 da Cunha Fautouira, do Cimo de Vila, da freguesia
 de Oseira, para construir uma ramada sobre o
 caminho publico, no sitio denominado Salgueiras.
 Concedida a licença para construir a ramada
 com quatro metros de altura e setenta e cinco
 metros de comprimento e em cobrir este

Arquivo Municipal

Biblioteca Municipal

de apelo no furo do comitê. Teu o prazo de oito dias para fazer a referida sanção. Outro, de Manuel Alípio Marques de Oliveira, da Ribeira do Baixo, da freguesia de Oeita, para reparar uma parede da sua propriedade, sito no referido lugar. Concedida a licença para executar a parede na distancia de cinco metros, no prazo de oito dias e ficando o comitê que a freguesia de tres metros e tanto centímetros. Outro de Jacinto Correia de Santos, de Tomar, do Cangeira, para executar um espaço de arrendação, sito no referido lugar. Concedida a licença para executar a casa de arrendação com a superficie de quarenta e dois metros, no prazo de quinze dias, ficando elevada trez metros e tanto centímetros, do comitê publico do fado neste a quarenta. Outro de Fernando Nunes de Almeida, do lugar do Fimão, da freguesia de Fimão, para executar uma casa situada no referido lugar. Concedida a licença para executar a casa com a superficie de onze metros quadrados e no alinhamento da casa existente. Teu o prazo de quinze dias para executar as referidas obras. Fora depositas materiais dez metros quadrados. Outro, de Manuel Antonio de Faria, do lugar de Fiestas, de Leais para executar uma parede de vedação do seu prédio, sito no referido lugar. Concedida a licença para executar a parede com o comprimento de quinze metros, no prazo de quinze dias, e de forma que o comitê fique com a largura de não inferior a cinco metros. Fara depositas materiais dez metros quadrados. Outro de Manuel Ribeiro, do lugar da Torre, da freguesia de Fajão para reparar a sua casa de habitação. Concedida a licença para baixar um pouco parte da sua casa, a saber duas janelas e no

ceder a sua caiação. Teu o prazo de quinze dias para
 se effectuar as referidas obras. Fora depositas materiaes
 dez metros quadrados. Outeiro de Serafim Soares
 Ferreira, de Toró de Vozes, do Freguesia de Ul, para re-
 parar parte da parede de vedação do supradito. Con-
 cedida a lixeira para reparar a parede no prazo de
 oito dias. Outeiro de Manuel Farau Lopez, do lugar
 da Liberdade, de S. Martinho da Gandra, para criar a
 sua casa de habitação. Concedida a lixeira para
 proceder o reparação no prazo de oito dias. Fora
 depositas materiaes dez metros quadrados. Outeiro de
 Manuel Alexandre Pereira, do Jardim, de S. Moço
 tição da Gandra, para criar a sua casa de habi-
 tação. Concedida a lixeira para proceder o cria-
 ção no prazo de quinze dias. Fora depositas materiaes
 dez metros quadrados. Outeiro de António de Oli-
 veira Bastos, do lugar de Toró de Vozes, do Freguesia de
 Laureis, para criar a sua casa de habitação. Con-
 cedida a lixeira para proceder o reparação e seguran-
 çamento de vinte metros, e seguranças o adiantamento
 dos muros de vedação existentes. Teu o prazo de oi-
 to dias para a sua conclusão. Fora depositas ma-
 terias, dez metros quadrados. Outeiro de Alberto Jo-
 sé da Silva, de Fava de Paiva, de Cerejeiras, para
 reparar a sua casa de habitação. Concedida a
 lixeira para reparar a casa com obras de rebocaria,
 no prazo de quinze dias. Não depositas materiaes. Outeiro
 de João Valente Bispo, de Maceira, do Freguesia
 de Laureis, para pintar a sepultura do seu espólio
 recentemente nesta vila, um retiro com seis para-
 vas. Concedida a lixeira para pintar o retiro
 no prazo de oito dias, com as seguintes dizeses:
 Casa João Valente Bispo, Comidas e Bebidas. Outeiro
 de Adélia Brandão Marques da Silva, desta vila
 para reparar a sepultura que possui no cemitério

local. Concedida a licença para proceder a reparação
do sepulchro, no prazo de oito dias, e de se acudir ao
habilitamento dos manuscritos ali existentes. Oureiro de Rô-
drig, Casemiro Guimarães para reffor a seu caso de
habilitação, e abel ainda rema pouta no mesmo pedido.
Concedida a licença para proceder, ai dhae como se
quer, no prazo de oito dias. Oureiro de Moayud, José
de Sousa, do lugar de Foz de Luro, desta vila, para
proceder a caibação da sua casa e muros de vedação.
Concedida a licença para proceder a caibação no
prazo de oito dias. Oureiro de Benigno Luquetz
da Costa, desta vila, para construir um pedido de ha-
bitação no seu terreno que possui a foz da Arri-
da Luita Antunes José de Almeida, desta vila. Upro-
vado o projecto a presentedo. Oureiro de João Duarte
de Oliveira Terra, de Moacira, do Município da Zambra,
para e paraq uma pando de vedação do seu pedido,
sito no referido lugar. Concedida a licença para pro-
ceder a reparação do muro, no prazo de oito dias.
Foram autorizadas as seguintes pagamentos: a
quantia de cem escudos, do capitulo tres, artigo
dez d'uma lei, a Laurinda Vaputo, desta vila, por
subsídios para tratamento de seu irmão, a quantia
de cento e dez escudos, do capitulo tres, artigo nove
d'uma lei, a topografia do Município das Missões,
da Costa, por impressões para a Leitaria; a quantia
de noventa e cinco tres escudos e vinte centavos,
do capitulo doze, artigo quarenta e um, d'uma lei
a Augusto Costa e Lima, desta vila, por reparação
da escola de U; a quantia de quinhentos setenta
e cinco escudos e setenta e cinco centavos; do ca-
pitulo doze artigo quarenta, d'uma lei, ao mes-
mo, por serviço de tobearia na casa de amedação
junto a cabana; a quantia de tres mil e quinhentos
escudos, do capitulo doze, artigo quarenta, d'uma

[Handwritten signature]

doze, a Antonio Ferreira Tisco, de Curitiba, por conta da construção da calçada de Cazatubo; a quantia de dezasseis mil e setecentas e cinquenta e sete reais, do capítulo doze, artigo quarenta e cinco, da Lei das Cortes e Toraes Levantada desta vila, por material sanitario para a casa de amedação junto a cadeia; a quantia de mil quatrocentos e sessenta e sete reais, do capítulo doze, artigo quarenta e seis, da mesma lei, para a reparaçao dos esgotos da freguesia; a quantia de trezentos e setenta e cinco e setenta e sete reais, do capítulo oito, artigo vinte e nove, da mesma lei, a Augusto Louza, desta vila, por reparaçao de material da rede electrica; a quantia de cento e setenta e sete e quarenta e cinco reais, do capítulo oito, artigo vinte e oito, da mesma lei, pelo mesmo, por reparaçao de material de esgotos; foram apresentadas a Junta Municipal da Fazenda, para a reparação, um plano de vedação. Concedida a licença para o plano de oito dias; Quilto de Manuel Elias de Souza, do lugar da Lameira de Caragosa, para construir uma casa para officina. Concedida a licença para construir a casa para officina, no prazo de noventa dias. Ocupa a superficie de cento e setenta e sete e quarenta e cinco metros. O terreno deve ficar com o nome de quarteirão de oito metros e meio. Quilto de Joao Ferreira do Lima, desta vila, para reparar as sepulturas que possui no cemiteiro local. Concedida a licença para proceder a obras de reparação, no prazo de oito dias, e seguir-se o estabelecimento em vista dos planos e da situação existente. Quilto de Jacinto de Almeida, da Lameira, da freguesia de São João Ribell,

Arquivo Municipal

Olimpia de Azevedo

para construir um pardo de esquadro, a
faz de um caminho que estorpeem no seu tempo
foras do. Concedida a licença para construir
o pardo na distancia de cinco metros, no
prazo de oito dias. Deste do João Pinto da
Silva, do lugar da Jô, do. Martim do João
d'Almeida para construir um canal subterrâneo
ao longo do caminho publico e que se destina
a condução d'agua para o seu prédio. Con-
cedida a licença para construir o canal, no
prazo de um mês, de modo o mesmo, seja a pro-
fundidade não exceda a cinco centíme-
tros, com a borda superior de qualquer
não prejudica o caminho e te direito publico
pelo que avariar o respectivo termo de repa-
solidade. Deste do João Pinto da Costa, do
Vila Cora, do lugar de S. Tiago, de Ribeirão,
para ampliar a sua casa no referido
lugar. Concedida a licença para ampliar
a casa na superficie de vinte e cinco metros
quadrados, no prazo de quinze dias, e de
modo que o largura da estrada não se-
ja inferior a seis metros e a altura centímetros
e a do passeio e regata com um metro e
sessenta e cinco centímetros. Para de portar ma-
teira dez metros quadrados. Deste do João
do Ferreira do Ferreira, do lugar de Vaca, do lu-
gar de S. Tiago, para construir uma ponte
no seu prédio, a faz do caminho publico.
Concedida a licença para construir o me-
no o principio no seu tempo do prazo mo-
de a regata, e de o e quanto de regata.
Com a largura de quatro metros e meio e se-
quendo para ponte na distancia de onze
metros, deixará o caminho nesse ponto com

107

a largura de tres metros e trinta centimetros. Teu o
prazo de oito dias para elle seia a pade, e teo
o comprimento de onze metros. A seguir a isto se
pode eredes um muro e seguinte cento e trinta e sete
depozitar materiaes de tres metros quadrados. O muro
de João Pinto, do lugar de Valverde, do freguesia de
Lousure, para elle seia um muro de vedação, do seu
peido, sito no referido lugar. Concedido a offeça
para conste o muro, e o prazo de trinta dias
dever de ficar o caminho com a largura de tres me-
tros na sua estremo de cada parte, e a distancia
de trinta e oito metros e quarenta e cinco metros e
poco mais, de um o referido caminho ficar com
a largura de quatro metros e cinquenta centimetros;
e que depois de eredes que o caminho fique com
a largura de tres metros e cinquenta centimetros. O
muro teu o comprimento de cento e sete metros
e a seguir a isto se pode eredes um muro e seguinte
cento e trinta e sete metros. Teo de pozitar materiaes, de tres me-
tros quadrados. O muro de Amador de Jesus, des-
ta vila, para elle seia o seu actual officio,
a joze do caminho publico que segue para o lu-
gar da Alveira, conforme planta que se segue.
Aprovado o referido projecto, foi presentemente
exposicio de dez e sete paginas de lito, mo-
dado desta vila, informando a Câmara de que
o terceiro que foi Marquez de Sousa, de Alcaide,
daquelle freguesia, pretendia adquirir por ariba
muro e que excedia municipal, fo, fo edi-
do por o subscrito ao nome do suplicante, fo
se fo aze, João de Corral e que, se aze agudo
ao seu peido denominado "Santo de Aze" e
situada no lugar da Meosa, do referido fregue-
sia. A informar. A Câmara is a qd oca. O muro
requerimento de João Antonio Esteves, desta vila,

Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis

para constituir um campo de vedação, ego proprio
do qm possui em Lousã de Brays, desta freguesia.
Concedido o limite para constituir o campo de vedação
distancia de vinte e quatro metros, no prazo de
vinte dias, de seus limites de seu prédio de 10
de metros fira o caminho com o largura de tres me-
tros e dez centimetros, em nota para se a distan-
cia de quinze metros o caminho de 10 metros como o
largura de tres metros e sessenta centimetros; equi-
da sua distancia de mais quinze metros em recta
e quatro metros em curva, até ao limite do portal
de entrada, de 10 metros fira ai equi o largu-
ra de tres metros e meio metros, de 10 cen-
timetros. Para depositar matricias, dez metros qua-
drados. Outro de Antonio Feixes Felix, desta vi-
la, por ter deixado de exercer o negocio de botica de
seu prédio, pedindo para que se proceda a despe-
titas de 10 metros de 10 metros e de 10 metros de
parqueia. Pedindo. Outro de Magem Voz da
Silva, da freguesia de Fajã, por ter de 10 metros
tenha freguesia, pedindo porque o lãmen, de
paiz de deliberacão de 10 metros de 10 metros, e digno
de 10 metros quer o sua situacão e economia, e 10
e se possui 10 metros de 10 metros, e 10 metros
Capituleias de Estado. A 10 metros de 10 metros de
Fianças de 10 metros. Outro de Joaquim
Ferreira Torrance, do lugar de Fajã, de Fajã, para
constituir um campo de vedação. Concedido o li-
mite para constituir o campo de 10 metros e 10 me-
tros de dez metros e altura não superior a um me-
tro e sessenta centimetros, no prazo de vinte dias
de 10 metros e caminho como o largura não superior a
quatro metros, de 10 metros de portal de entrada. Para
depositar matricias, dez metros quadrados. Out-
ro de Jaci de Oliveira Felix, desta vila, para uma

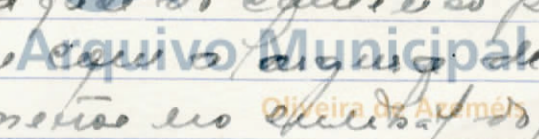
meu

sa a superfície que possue em certos locais. Concedi-
 da a seguinte para proceder à implanção do sepe para
 um prazo de oito dias, no espazo esse o comprimento
 do de seis metros e quinze centímetros, largura de seis
 metros, e segundo o alinhamento das manufaturas ali existentes.
 Outeiro de Manuel Gomes de Faria, do lugar
 municipal de Fajoz, para estabelecer uma casa de
 habitação. Concedida a seguinte para o comprimento a
 casa que ocupa a superfície de setenta metros qua-
 drados no prazo de três meses, ficando o espazo
 esse o largura de três metros e quinze centímetros,
 no espazo de todo norte, e quatro metros e quinze
 centímetros no do lado sul e de vinte e dois metros
 e meio do largo, medidos a partir da face do caminho
 pública para depositar materiais quinze metros qua-
 drados. Outeiro de Nicauz Alves de Faria, do lu-
 gar de Jandara do Ceará, para proceder ao im-
 plantação de um novo muro que se encontra
 do lado que atravessa o caminho, sito nas margens
 limite da freguesia de Fajoz. Concedida a
 seguinte para proceder ao medâneo do campo
 prado de oito dias. Outeiro de Manuel Lopes
 da Silva Leite, do Altoparreira, do Município
 de Jandara, para estabelecer um dependente, entre
 a face da estrada municipal. Concedida a
 seguinte para o comprimento de quinze metros
 que se destinam ao depósito de lençóis e utensílios
 no prazo de trinta dias, devendo respeitar a
 largura da estrada pelo menos metros quinze centí-
 metros no espazo frente ao caminho pública; a
 face do caminho, deve petifícar esse a largura de
 três metros e quinze centímetros, a face da es-
 trada e no espazo do lado noroeste com três metros
 Outeiro a superfície de, setenta e nove metros qua-
 drados e setenta centímetros. Outeiro de António Rego, ad-

Arquivo Municipal
 Oliveira de Azeméis

desta vila, para construir um pared de vedação
no seu prédio a fora da oppido da Estação. Con-
cedido a licença para construir o pared com o
comprimento de cinquenta e quatro metros, no pra-
ço de trinta dias e segues o alinhamento em
recta tirado, por sua casa de habitação e a casa
confinante ao seu prédio, e sua altura não po-
de exceder um metro e trinta centímetros, podendo
ser mais alto desde que não ultrapasse a altura
do terreno existente. Outros de José do Rocio Lopes,
do Tibão, da freguesia de S. Martinho da Gandra,
para construir um pared e sobre esse muro um
hem a construir. Concedido a licença para con-
struir o pared de vedação com o comprimento de
vinte e um metros e sessenta centímetros, depois
fizer o comprimento com o logar e não inferior a tres
metros no alinhamento do pared entre a habitação,
Tudo ainda alinhado com o pared que occupa a super-
fície de quarenta e oito metros quadrados, em al-
tura de alinhamento existente. A altura do
muro não pode exceder um metro e sessenta centí-
metros. Para a execução, destas obras, tem o prazo
de trinta dias. Para depositar materiais, dez me-
tres quadrados. Outros de Álvaro Ferreira Re-
lo, de Magalhães, da freguesia de Lavaredo, para
reconstruir um muro de vedação e sobre o mesmo
um pared de vedação e sobre o mesmo. Con-
cedido a licença para proceder a reconstrução
do muro com o comprimento de trinta metros
e construção do tabão com a superfície de
quarenta e oito metros quadrados, no espaço de trinta
dias, em alinhamento do alinhamento existente.
O muro deve ser construido a principio mu-
do do embudo da sua casa de habitação e se-
guindo para poente na distancia de dez metros

sendo o caminho de 15 metros com o largura de cinco me-
 tros, seguindo a distancia de mais tres metros, e depois
 o alinhamento anterior, em cento e centimetros, fazendo
 do de par e sura para o caminho que segue para a
 copia, na distancia de quatro metros, ficando
 o caminho neste ponto com o largura de tres metros
 seguindo de par ate a sua estremo. Esta obra não
 não pode prejudicar um rego ali existente e que
 dá passagem a agua. A altura do muro não
 deve exceder um metro e sessenta centimetros de
 so de portar materiais dos metros quadrados. O
 Sr. de Manuel Maria Louay Figueira, do Antu-
 ro de Funchal, para reconhecer a sua casa de
 habitação. Com o dize q' se usa para reconhecer
 a casa com a superficie de treze metros
 no prazo de treze meses. Deve reconhecer a casa
 de 15 metros quadrados e equivoas publicas do lado nor-
 te, e q' fizera **Arquivo Municipal** treze metros e se-
 tenta centimetros no alinhamento, e q' q' q'
 Também se esse um caminho do lado poente que
 deve ser com o largura de tres metros e de em-
 trinta metros medido da curva do lado poente e da
 curva e mais no alinhamento. Para depositar
 materiais dos metros quadrados. O Sr. de
 Rodrigo Louay Fereira Junior, residente na fe-
 zenda de Castela, do Vale de Campa, para que
 tenha um canal subterraneo a 10 metros do estrada
 Municipal que vai da estrada Nacional para o
 Antuero, neste q' q'. e reconheca ainda um metro de
 vedação da propriedade. Com o dize q' se usa
 para reconhecer o canal no prazo e termos de
 referido estrada, e q' profundidade de quinze
 centimetros, sem prejudicar a mesma estrada, e q'
 que reconheca o termo de propriedade. Poderá
 fazer também o prazo de vedação no ditavel da



de oito metros, ficando o caminho com a largura de
seis metros. Tem o prazo de quinze dias para proceder
a estas obras. Para depositar motuquias, de seis metros
quadrados. Outro de Manuel Almeida, de Ma-
dai, para fazer uma cerca de vedação e
por uma cerca no seu prédio, sito no lugar
do Rego, do referido freguesia. Concedida a
elles para comprarem a parede, com o comprimen-
to de cincoenta e quatro metros de forma que o
caminho fique com a largura de dois metros
e meio e a altura do muro seja de seis e
um metro e sessenta centímetros, medidos do feitio
do caminho a parte superior do muro, podendo se-
r entanto ficar com a altura de seis e setenta e cinco
centímetros, a menos do nível do terreno existente for maior que
vós. Tudo se fazer a estas condições. Tem o pra-
zo de quinze dias para proceder a estas obras. O
caminho deve ser construido actualmente se
necessario. A Câmara a pagar o primeiro, orça-
mento suplementar ao edificio, do corrente anno,
com uma receita de cento e trinta e oito mil
quinhentos vinte e dois e oventa e quatro
reales e uma de pesa de igual quantia,
mas tendo sido o primeiro do contra o pro-
mo quantos se apança. Pelo veredito de
Alfonso Joaze de Melo, foi dito que o governo concedera
por decreto numero trinta e quatro mil quatrocentos e
seis de Março de um proveimento e quarenta
e cinco, aos servidores do Estado e de seus legados de
quinze por cento de carotes e setenta e sete por cento
de mais. E que as Corporações Administrativas pela lei,
de seis mil e quatrocentos, de vinte e sete de Fevereiro, do mes-
mo anno, foram autorizadas a conceder por seu
quinhentistas em subsidio não excedente a quin-
ze por cento dos respectivos vencimentos. Entendia

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

que as mesmas razões que levaram o Governo a a-
tribuir a quei. referida ou em sessão de 1919
pembam para que o Cônego q mesmo deliberou
a esse do seu. Por isso propozia que a Cônego
mesmo conceder que seu, fundação e o estatuto
de que por cento sobre as suas despesas. A
Câmara aprova. Foi lido por Presidente pro
apresentadas as contas de gerência e acompanhadas
das de documentos justificativos da receita e des-
piza. Essas contas, incluindo o saldo do ano an-
terior, no montante de trinta e seis mil e seis
centos e quarenta e nove e noventa e seis
e apresentam uma receita de mil. trezentos e trinta
e dois e quatro e cinco e seis e sete e oito e nove e
dez e onze e doze e treze e quatorze e quinze e
seis e sete e oito e nove e dez e onze e doze e
treze e quatorze e quinze e dezesseis e dezessete e
dezoito e dezenove e vinte e vinte e um e vinte e
dois e trinta e trinta e quatro e trinta e cinco e
trinta e seis e trinta e sete e trinta e oito e trinta e
nove e quarenta e quarenta e um e quarenta e dois e
quarenta e três e quarenta e quatro e quarenta e cinco e
quarenta e seis e quarenta e sete e quarenta e oito e
quarenta e nove e cinquenta e cinquenta e um e cinquenta e
dois e cinquenta e três e cinquenta e quatro e cinquenta e cinco e
cinquenta e seis e cinquenta e sete e cinquenta e oito e cinquenta e nove e
sessenta e sessenta e um e sessenta e dois e sessenta e três e sessenta e quatro e sessenta e cinco e sessenta e seis e sessenta e sete e sessenta e oito e sessenta e nove e
setenta e setenta e um e setenta e dois e setenta e três e setenta e quatro e setenta e cinco e setenta e seis e setenta e sete e setenta e oito e setenta e nove e
oitenta e oitenta e um e oitenta e dois e oitenta e três e oitenta e quatro e oitenta e cinco e oitenta e seis e oitenta e sete e oitenta e oito e oitenta e nove e
noventa e noventa e um e noventa e dois e noventa e três e noventa e quatro e noventa e cinco e noventa e seis e noventa e sete e noventa e oito e noventa e nove e
cem e cem e um e cem e dois e cem e três e cem e quatro e cem e cinco e cem e seis e cem e sete e cem e oito e cem e nove e
cento e dez e cento e onze e cento e doze e cento e treze e cento e quatorze e cento e quinze e cento e dezesseis e cento e dezessete e cento e dezoito e cento e dezenove e
cento e vinte e cento e vinte e um e cento e vinte e dois e cento e vinte e três e cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco e cento e vinte e seis e cento e vinte e sete e cento e vinte e oito e cento e vinte e nove e
cento e trinta e cento e trinta e um e cento e trinta e dois e cento e trinta e três e cento e trinta e quatro e cento e trinta e cinco e cento e trinta e seis e cento e trinta e sete e cento e trinta e oito e cento e trinta e nove e
cento e quarenta e cento e quarenta e um e cento e quarenta e dois e cento e quarenta e três e cento e quarenta e quatro e cento e quarenta e cinco e cento e quarenta e seis e cento e quarenta e sete e cento e quarenta e oito e cento e quarenta e nove e
cento e cinquenta e cento e cinquenta e um e cento e cinquenta e dois e cento e cinquenta e três e cento e cinquenta e quatro e cento e cinquenta e cinco e cento e cinquenta e seis e cento e cinquenta e sete e cento e cinquenta e oito e cento e cinquenta e nove e
cento e sessenta e cento e sessenta e um e cento e sessenta e dois e cento e sessenta e três e cento e sessenta e quatro e cento e sessenta e cinco e cento e sessenta e seis e cento e sessenta e sete e cento e sessenta e oito e cento e sessenta e nove e
cento e setenta e cento e setenta e um e cento e setenta e dois e cento e setenta e três e cento e setenta e quatro e cento e setenta e cinco e cento e setenta e seis e cento e setenta e sete e cento e setenta e oito e cento e setenta e nove e
cento e oitenta e cento e oitenta e um e cento e oitenta e dois e cento e oitenta e três e cento e oitenta e quatro e cento e oitenta e cinco e cento e oitenta e seis e cento e oitenta e sete e cento e oitenta e oito e cento e oitenta e nove e
cento e noventa e cento e noventa e um e cento e noventa e dois e cento e noventa e três e cento e noventa e quatro e cento e noventa e cinco e cento e noventa e seis e cento e noventa e sete e cento e noventa e oito e cento e noventa e nove e
duzentos e duzentos e um e duzentos e dois e duzentos e três e duzentos e quatro e duzentos e cinco e duzentos e seis e duzentos e sete e duzentos e oito e duzentos e nove e
trezentos e trezentos e um e trezentos e dois e trezentos e três e trezentos e quatro e trezentos e cinco e trezentos e seis e trezentos e sete e trezentos e oito e trezentos e nove e
quatrocentos e quatrocentos e um e quatrocentos e dois e quatrocentos e três e quatrocentos e quatro e quatrocentos e cinco e quatrocentos e seis e quatrocentos e sete e quatrocentos e oito e quatrocentos e nove e
quinhentos e quinhentos e um e quinhentos e dois e quinhentos e três e quinhentos e quatro e quinhentos e cinco e quinhentos e seis e quinhentos e sete e quinhentos e oito e quinhentos e nove e
seiscentos e seiscentos e um e seiscentos e dois e seiscentos e três e seiscentos e quatro e seiscentos e cinco e seiscentos e seis e seiscentos e sete e seiscentos e oito e seiscentos e nove e
setecentos e setecentos e um e setecentos e dois e setecentos e três e setecentos e quatro e setecentos e cinco e setecentos e seis e setecentos e sete e setecentos e oito e setecentos e nove e
oitocentos e oitocentos e um e oitocentos e dois e oitocentos e três e oitocentos e quatro e oitocentos e cinco e oitocentos e seis e oitocentos e sete e oitocentos e oito e oitocentos e nove e
novecentos e novecentos e um e novecentos e dois e novecentos e três e novecentos e quatro e novecentos e cinco e novecentos e seis e novecentos e sete e novecentos e oito e novecentos e nove e
mil e mil e um e mil e dois e mil e três e mil e quatro e mil e cinco e mil e seis e mil e sete e mil e oito e mil e nove e
dois mil e dois mil e um e dois mil e dois e dois mil e três e dois mil e quatro e dois mil e cinco e dois mil e seis e dois mil e sete e dois mil e oito e dois mil e nove e
três mil e três mil e um e três mil e dois e três mil e três e três mil e quatro e três mil e cinco e três mil e seis e três mil e sete e três mil e oito e três mil e nove e
quatro mil e quatro mil e um e quatro mil e dois e quatro mil e três e quatro mil e quatro e quatro mil e cinco e quatro mil e seis e quatro mil e sete e quatro mil e oito e quatro mil e nove e
cinco mil e cinco mil e um e cinco mil e dois e cinco mil e três e cinco mil e quatro e cinco mil e cinco e cinco mil e seis e cinco mil e sete e cinco mil e oito e cinco mil e nove e
seis mil e seis mil e um e seis mil e dois e seis mil e três e seis mil e quatro e seis mil e cinco e seis mil e seis e seis mil e sete e seis mil e oito e seis mil e nove e
sete mil e sete mil e um e sete mil e dois e sete mil e três e sete mil e quatro e sete mil e cinco e sete mil e seis e sete mil e sete e sete mil e oito e sete mil e nove e
oito mil e oito mil e um e oito mil e dois e oito mil e três e oito mil e quatro e oito mil e cinco e oito mil e seis e oito mil e sete e oito mil e oito e oito mil e nove e
nove mil e nove mil e um e nove mil e dois e nove mil e três e nove mil e quatro e nove mil e cinco e nove mil e seis e nove mil e sete e nove mil e oito e nove mil e nove e
dez mil e dez mil e um e dez mil e dois e dez mil e três e dez mil e quatro e dez mil e cinco e dez mil e seis e dez mil e sete e dez mil e oito e dez mil e nove e
onze mil e onze mil e um e onze mil e dois e onze mil e três e onze mil e quatro e onze mil e cinco e onze mil e seis e onze mil e sete e onze mil e oito e onze mil e nove e
doze mil e doze mil e um e doze mil e dois e doze mil e três e doze mil e quatro e doze mil e cinco e doze mil e seis e doze mil e sete e doze mil e oito e doze mil e nove e
treze mil e treze mil e um e treze mil e dois e treze mil e três e treze mil e quatro e treze mil e cinco e treze mil e seis e treze mil e sete e treze mil e oito e treze mil e nove e
quatorze mil e quatorze mil e um e quatorze mil e dois e quatorze mil e três e quatorze mil e quatro e quatorze mil e cinco e quatorze mil e seis e quatorze mil e sete e quatorze mil e oito e quatorze mil e nove e
quinze mil e quinze mil e um e quinze mil e dois e quinze mil e três e quinze mil e quatro e quinze mil e cinco e quinze mil e seis e quinze mil e sete e quinze mil e oito e quinze mil e nove e
dezesseis mil e dezesseis mil e um e dezesseis mil e dois e dezesseis mil e três e dezesseis mil e quatro e dezesseis mil e cinco e dezesseis mil e seis e dezesseis mil e sete e dezesseis mil e oito e dezesseis mil e nove e
dezessete mil e dezessete mil e um e dezessete mil e dois e dezessete mil e três e dezessete mil e quatro e dezessete mil e cinco e dezessete mil e seis e dezessete mil e sete e dezessete mil e oito e dezessete mil e nove e
dezoito mil e dezoito mil e um e dezoito mil e dois e dezoito mil e três e dezoito mil e quatro e dezoito mil e cinco e dezoito mil e seis e dezoito mil e sete e dezoito mil e oito e dezoito mil e nove e
dezenove mil e dezenove mil e um e dezenove mil e dois e dezenove mil e três e dezenove mil e quatro e dezenove mil e cinco e dezenove mil e seis e dezenove mil e sete e dezenove mil e oito e dezenove mil e nove e
vinte mil e vinte mil e um e vinte mil e dois e vinte mil e três e vinte mil e quatro e vinte mil e cinco e vinte mil e seis e vinte mil e sete e vinte mil e oito e vinte mil e nove e
vinte e um mil e vinte e um mil e um e vinte e um mil e dois e vinte e um mil e três e vinte e um mil e quatro e vinte e um mil e cinco e vinte e um mil e seis e vinte e um mil e sete e vinte e um mil e oito e vinte e um mil e nove e
vinte e dois mil e vinte e dois mil e um e vinte e dois mil e dois e vinte e dois mil e três e vinte e dois mil e quatro e vinte e dois mil e cinco e vinte e dois mil e seis e vinte e dois mil e sete e vinte e dois mil e oito e vinte e dois mil e nove e
vinte e três mil e vinte e três mil e um e vinte e três mil e dois e vinte e três mil e três e vinte e três mil e quatro e vinte e três mil e cinco e vinte e três mil e seis e vinte e três mil e sete e vinte e três mil e oito e vinte e três mil e nove e
vinte e quatro mil e vinte e quatro mil e um e vinte e quatro mil e dois e vinte e quatro mil e três e vinte e quatro mil e quatro e vinte e quatro mil e cinco e vinte e quatro mil e seis e vinte e quatro mil e sete e vinte e quatro mil e oito e vinte e quatro mil e nove e
vinte e cinco mil e vinte e cinco mil e um e vinte e cinco mil e dois e vinte e cinco mil e três e vinte e cinco mil e quatro e vinte e cinco mil e cinco e vinte e cinco mil e seis e vinte e cinco mil e sete e vinte e cinco mil e oito e vinte e cinco mil e nove e
vinte e seis mil e vinte e seis mil e um e vinte e seis mil e dois e vinte e seis mil e três e vinte e seis mil e quatro e vinte e seis mil e cinco e vinte e seis mil e seis e vinte e seis mil e sete e vinte e seis mil e oito e vinte e seis mil e nove e
vinte e sete mil e vinte e sete mil e um e vinte e sete mil e dois e vinte e sete mil e três e vinte e sete mil e quatro e vinte e sete mil e cinco e vinte e sete mil e seis e vinte e sete mil e sete e vinte e sete mil e oito e vinte e sete mil e nove e
vinte e oito mil e vinte e oito mil e um e vinte e oito mil e dois e vinte e oito mil e três e vinte e oito mil e quatro e vinte e oito mil e cinco e vinte e oito mil e seis e vinte e oito mil e sete e vinte e oito mil e oito e vinte e oito mil e nove e
vinte e nove mil e vinte e nove mil e um e vinte e nove mil e dois e vinte e nove mil e três e vinte e nove mil e quatro e vinte e nove mil e cinco e vinte e nove mil e seis e vinte e nove mil e sete e vinte e nove mil e oito e vinte e nove mil e nove e
trinta mil e trinta mil e um e trinta mil e dois e trinta mil e três e trinta mil e quatro e trinta mil e cinco e trinta mil e seis e trinta mil e sete e trinta mil e oito e trinta mil e nove e

M. Fernandes de Azevedo